
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL Nº 05/2023 DE 19 DE MAIO DE 2023

Edital nº 05/2023 de 19 de maio de 2023.

Publicado na Edição do Diário oficial dos municípios do Estado do Paraná de 19 de maio de 2023

Dispõe sobre a realização da prova de conhecimentos gerais e específicos de caráter eliminatório do processo de escolha dos membros e membras do Conselho Tutelar do Município de Rio Azul-PR, para o mandato de 2024-2027.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Rio Azul - CMDCA, no uso de suas atribuições, conforme preconiza a Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, as Resoluções nº 152/2012; nº 170/2014, alterada pela resolução nº231/2022, ambas expedidas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, e a Lei Municipal nº 1.007/2020 (art.41), dispõe sobre a realização da prova de conhecimentos gerais e específicos de caráter eliminatório para o Processo de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2024-2027, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. A prova de conhecimentos gerais e específicos será realizada no dia **25 de junho de 2023 (domingo), com horário de início as 14:00 e término às 18:00, sendo realizada nas dependências da Faculdade São Vicente, localizada na rua 24 de maio, nº 538, Centro-Irati-PR.**

I. A Prefeitura municipal de Rio Azul, vai disponibilizar transporte para os candidatos irem realizar a prova de conhecimentos gerais e específicos a qual será realizada no dia 25 de junho de 2023 (domingo), com horário de início as 14:00 e término às 18:00, sendo realizada nas dependências da Faculdade São Vicente, localizada na rua 24 de maio, nº 538, Centro-Irati-PR.

1.2 A comissão organizadora da realização da prova de conhecimentos gerais e específicos de caráter eliminatório tem como Coordenadora Geral, Profª Drª Elisa Stroberg Schultz sendo a empresa responsável pela realização da prova a Faculdade São Vicente.

1.3. O candidato deverá comparecer aos locais das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de:

- I. Documento original ou cópia autenticada em cartório, de um dos seguintes documentos: Cédula de Identidade (RG); ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); ou Carteira Nacional de Habilitação, modelo novo - expedida nos termos da Lei Federal nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997 (com fotografia), ou carteira de registro com foto da categoria profissional e dentro do prazo de validade;
- II. Caneta esferográfica de tinta azul ou preta transparente (estilo BIC);

1.4 Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos diferentes daqueles definidos no artigo antecedente.

1.5 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar a ausência do candidato, sendo que

o não comparecimento à prova implicará na eliminação do candidato do Processo de escolha dos membros e membras do Conselho Tutelar.

1.6 Não haverá aplicação de prova fora do local, datas e horários preestabelecidos.

1.7 Durante as provas, não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, comunicação entre os candidatos, nem utilização de máquina calculadora, cobertura da cabeça (boné, chapéu, gorro, capuz etc.) equipamentos eletrônicos ou similares (os mesmos serão colocados desligados em sacos plásticos) ou qualquer material que não seja o estritamente necessário.

1.8 O candidato não poderá ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal.

1.9 A aplicação da prova escrita terá duração de 4 (quatro) horas, sendo que o candidato poderá entregar a prova depois de decorridas 2 h (duas horas) do início da mesma.

2.0 Em cada sala de aplicação das provas haverá 1 (um) fiscal, sendo 1 (um) representante da Empresa responsável pela aplicação das provas e podendo ter, 1 (um) representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/Comissão Eleitoral.

2.1 Será automaticamente excluído do Processo de Escolha o candidato que:

- I. Apresentar-se após o horário estabelecido neste edital;
- II. Não apresentar um dos documentos exigidos nos incisos do item 1.3 deste Edital;
- III. Não comparecer à prova, conforme convocação oficial, seja qual for o motivo alegado;
- IV. Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
- V. For surpreendido em comunicação com outras pessoas por qualquer meio, ou utilizando-se de calculadoras, livros, notas ou impressos não permitidos;
- VI. Lançar mão de meios ilícitos para executar a prova;
- VII. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- VIII. Portar arma, mesmo que possua o respectivo porte.

DA PROVA ESCRITA

2.2 A prova terá caráter eliminatório, será escrita e sem consulta, com identificação codificada e composta da seguinte forma:

Especificação	Nº de questões	Pontos por questão	subtotal
Conhecimentos gerais	05	2,5- dois pontos e cinquenta	12,50 - doze pontos e cinquenta
Língua Portuguesa	05	2,5- dois pontos e cinquenta	12,50 - doze pontos e cinquenta
Informática	05	2,5- dois pontos e cinquenta	12,50 - doze pontos e cinquenta
Conhecimentos específicos (ECA, Legislação pertinente e Bibliografia indicada)	25	2,5- dois pontos e cinquenta	62,50- sessenta e dois pontos e cinquenta
TOTAL	40	-----	100 pontos

2.3 A prova será realizada na seguinte conformidade:

- I. O candidato receberá a sua folha definitiva de perguntas e respostas;
- II. Ao final da execução das provas ou decorrido o tempo total de duração das mesmas, o candidato deverá entregar ao fiscal de sala todo o material recebido ao seu início, com exceção à folha de rascunho, em que o candidato poderá anotar suas respostas para conferência do gabarito que será publicado logo após no site oficial da Faculdade São Vicente, através do link: <https://faculdadesaovicente.edu.br>.
- III. Não serão computadas questões não respondidas nem as que contenham mais de uma resposta assinalada, emenda ou rasura, ainda que legível, nem respondidas fora do local determinado para a resposta.

2.4 Será considerado apto o candidato que obtiver nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos do total de 100 (cem).

Parágrafo único. Será considerado inapto o candidato que não comparecer à prova e que obtiver menos de 60 (setenta) pontos, não podendo prosseguir no processo de escolha.

2.5 Da decisão de correção, o candidato poderá interpor recurso diretamente a Coordenação da comissão organizadora da prova, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da publicação do gabarito no site da Faculdade, através do e-mail: coordenacao@faculdadesaovicente.edu.br.

2.6 A análise do recurso será apreciada desde que apresente sustentação teórica, podendo a questão ser anulada ou o recurso rejeitado pela comissão organizadora.

2.7 Os candidatos com deficiência de qualquer natureza podem requerer atendimento especial para realização da prova, devendo fazê-lo com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas da realização da prova, para a Comissão do processo eleitoral do Conselho Tutelar.

2.8 A comissão organizadora do processo eleitoral do conselho tutelar do município de Rio Azul estará acompanhando todo o processo de aplicação da prova, registrando todas as diligências e em diálogo com a comissão organizadora da realização da prova.

2.9 O resultado final dos habilitados para o processo eleitoral será publicado até a data de 07 de julho de 2023 no site oficial da Prefeitura Municipal de Rio Azul e Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná.

3.0 Da candidata lactante

3.0.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deve solicitar atendimento especial para tal fim, informando a Comissão do Processo Eleitoral do Conselho Tutelar, pelo e-mail secretaria.executiva.riozul@gmail.com, o nome do acompanhante a ser autorizado a entrar no local de prova com a criança.

3.0.2 No dia da realização da prova, o acompanhante adulto responsável pela guarda da criança, que teve seu nome informado, deve comparecer com a criança no local da realização da prova e fica em uma sala reservada.

3.0.3 Terminada a amamentação, o acompanhante deve deixar o local com a criança, podendo voltar caso seja necessário.

3.0.4 A candidata que não levar acompanhante adulto não pode permanecer com a criança no local de realização das provas.

3.0.5 O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rio Azul/PR e a Faculdade São Vicente, através da banca examinadora do certame, não disponibilizarão acompanhante para guarda da criança.

3.0.6 Não há compensação do tempo de amamentação no tempo de duração da prova.

Publique-se.

Encaminhe-se cópias ao Ministério Público, Poder Judiciário e Câmara Municipal local.

Rio Azul, 19 de maio de 2023.

KEITI ROSA BANARDELI

Presidente do CMDCA
Comissão de análise

VANUSA DE QUADROS

Comissão de análise

ANNA CLAUDIA POLISNKI

Comissão de análise

JOÃO SOLDA JUNIOR

Comissão de análise

Anexo I

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

1. Conhecimentos Gerais:

a) Matemática Conceitos dos diferentes tipos de números: naturais, inteiros e racionais. Procedimentos de cálculos: exato e ou aproximado, mental e ou escrito. Diferentes unidades de medidas: transformações e resolução de problemas. Estimativa e probabilidade. Leitura e interpretação e construção de tabelas e gráficos. Problemas envolvendo as quatro operações fundamentais. Regra de três. Porcentagem: cálculo, estimativa e raciocínio lógico.

b) Atualidades Questões relacionadas a fatos políticos, econômicos, sociais e culturais, nacionais e internacionais, ocorridos no período de 12 meses anteriores a data da prova escrita, divulgados na mídia local e/ou nacional. Ética no serviço público e no atendimento ao cidadão.

1.2 Língua Portuguesa:

a) Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Ortografia e acentuação gráfica, Flexão Nominal e verbal, Pronomes: emprego, forma de tratamento e colocação. Emprego de tempos e modos verbais. Vozes do Verbo. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ocorrência de crase. Pontuação. Sintaxe: termos essenciais, integrantes e acessórios da oração. Conhecimento de diferentes gêneros textuais: resumos, ofícios, cartas, tomada de notas, declarações, memorandos.

1.3 Informática:

a) Noções de sistema operacional (Windows); Edição de textos, planilhas e apresentações (Ambientes Microsoft Office); Rede de computadores; Conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos e internet e intranet; Programas de navegação (Microsoft Internet Explorer, Mozilla Firefox e Google Chrome); Programas de correio eletrônico; Sítios de busca e pesquisa na internet; Grupos de discussão; Redes sociais.

1.4 Conhecimentos Específicos:

a) Constituição Federal de 1988, em especial os arts. 204, 226 a 228; Link de acesso: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm

b) Declaração Universal dos Direitos da Criança; Link de acesso: <http://www.fiocruz.br/biosseguranca/Bis/infantil/direitodacrianca.htm>

c) Lei Federal nº 8.069, de 13 julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), e suas alterações; Link de acesso: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm

d) Lei Federal nº 12.010, de 3 de agosto de 2009 (Lei de Convivência Familiar), e suas alterações; Link de acesso: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/lei/l12010.htm#:~:text=Art.,da%20Crian%C3%A7a%20e%20do%20Adolescente

e) Lei Federal nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012 (Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – Sinase), e suas alterações; Link de acesso: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2012/Lei/L12594.htm

f) Lei Federal nº 13.257, de 8 de março de 2016 (Marco Legal da Primeira Infância); Link de acesso: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/lei/l13257.htm

g) Lei Federal nº 13.431, de 4 de abril de 2017 (Sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência); Link de acesso: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/113431.htm

h) Resolução Conjunta CNAS e CONANDA nº 1, de 18 de junho de 2005, que aprova o documento Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes; Link de acesso: https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/orientacoes-tecnicas-servicos-de-acolhimento.pdf

i) Declaração dos Direitos Sexuais (World Association for Sexual Health), Link de acesso: <https://spsc.pt/wp-content/uploads/2017/01/DIREITOS-SEXUAIS-WAS.pdf>

j) COSTA, Marcos; COSTA, Lucineide. Binho, o menino que tinha medo do Conselho Tutelar. Rede Igreja Amiga da Criança, 2015. https://www.chegadetrabalho infantil.org.br/wpcontent/uploads/2016/09/2015_binho-omenino-que-tinha-medo-do-conselhotutelar.compressed-1.pdf

k) DAGOSTIM, Rita de Cássia Guimarães; TUON, Lisiane. Orientações sobre apoio e cuidado da criança e do adolescente transgênero. Link de acesso: https://www.unesc.net/portal/resources/files/489/Produto%20-%20Rita%20Guimaraes%20Dagostim%20-%20PPGSCOL_compressed.pdf

Publicado por:
Jaciél Porochniak
Código Identificador:2D18DEDC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 22/05/2023. Edição 2775
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>